IMPACTO REGIONAL DAS FINANÇAS FEDERAIS*

C. A. Longo e A. E. Müller **

Resumo: Tenta-se quantificar a redistribuição inter-regional de recursos via Governo Federal, a partir de informações consolidadas recentemente pelo IBRE da Fundação Getúlio Vargas para o ano de 1975. Relacionam-se as receitas e as despesas do Governo Federal classificando-as entre 5 regiões, procurando destacar o Estado de São Paulo, e entre esferas de administração (central, descentralizada e ambas). O resultado desse levantamento indica a magnitude do financiamento que as regiões Sudeste e Sul (e mais especificamente São Paulo) fazem às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, na forma do resultado líquido das operações ativas (despesas) e passivas (receitas) do Governo Federal. Em particular, as estimativas sugerem que os residentes de São Paulo transferiram para o resto do País, via administração central, 88% das receitas tributárias do Governo Federal aí arrecadadas, ao mesmo tempo que os residentes do Nordeste receberam uma transferência líquida do resto do País equivalente a 120% das receitas tributárias do Governo Federal aí arrecadadas (ver quadro 5). Observou-se ainda que a redistribuição inter-regional de recursos explícitos, via fundos de participação, cotas-partes e fundos especiais, representam parcela insignificante do total da realocação de recursos do Governo Federal.

INTRODUÇÃO

Não existe uma maneira simples de avaliar o impacto regional das finanças federais. A rigor, ter-se-ia que observar o efeito sobre o bem-estar, em cada região, derivado de fluxo líquido de recursos que têm origem e destino no Governo Federal. Isto inclui não somente o custo e o benefício direto e indireto do orçamento federal em cada região, mas também suas implicações sobre o nível de atividades e os termos de troca entre regiões. Deixando de lado, porém, problemas do tipo exportação de impostos e/ou de benefícios dos gastos públicos, variações no nível de atividade e nos termos de troca, uma medida de incidência do orçamento público federal seria dada, em cada

^{*} Trabalho apresentado no IX Encontro da ANPEC, realizado em Olinda, Pernambuco, em dezembro de 1981.

Os autores são, respectivamente, professor e aluno de pós-graduação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e Universidade de São Paulo.

região, pela diferença entre o valor dos impostos aí arrecadados pelo Governo Federal e o valor dos benefícios dos gastos públicos federais aí realizados. Entretanto, como se sabe, o benefício dos gastos públicos não pode ser avaliado pelo seu valor monetário. Neste caso, para avaliar o impacto regional das finanças federais, far-se-á uma aproximação grosseira. Supondo-se, como aliás é de praxe, que o valor monetário das despesas do Governo Federal em cada região, isto é, seu custo de aquisição é igual ao benefício recebido pelos residentes dessa região, tentar-se-á quantificar a redistribuição de recursos entre regiões, via Governo Federal, a partir de informações consolidadas recentemente pela Fundação Getúlio Vargas para 1975. Relacionaram-se as receitas e as despesas do Governo Federal, classificando-as por regiões (cinco) e procurando destacar o Estado de São Paulo. O resultado desse levantamento indica a magnitude do financiamento que as regiões Sudeste e Sul (e mais especificamente São Paulo) fazem às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, na forma do resultado líquido das operações ativas (despesas) e passivas (receitas) do Governo Federal. Em particular, estimativas preliminares sugerem que os residentes de São Paulo transferiram em 1975 para o resto do país 60% das receitas tributárias do Governo Federal aí arrecadadas, ao mesmo tempo que os residentes do Nordeste receberam uma transferência líquida do resto do país equivalente a 70% das receitas tributárias aí arrecadadas pelo Governo Federal. Por outro lado, observou-se que somente uma parte dessa redistribuição inter-regional de recursos, ou seja 6,5%, realiza-se diretamente, via fundos de participação dos Estados e municípios, cotas-partes de impostos únicos e fundos especiais. Com esse objetivo, quantificou-se e avaliou-se o impacto redistributivo de duas formas de transferências inter-regionais. As diretas, no sentido de que estão incorporadas no Código Tributário através dos Fundos de Participação, e por resíduo, as que resultam das operações ativas e passivas do Governo Federal propriamente ditas. Parece desnecessário falar sobre a importância desse desdobramento. Ressalte-se somente que as transferências diretas são explícitas, isto é, além de "visíveis" no orçamento da União, podem ser objeto de deliberação no Congresso, onde os critérios de redistribuição são discutidos abertamente. Já as transferências indiretas não aparecem no orçamento federal explicitamente (sua alocação regional resulta da distribuição regional das receitas e das despesas de cada ministério) e, portanto, não podem ser objeto de consideração coletiva, dependendo crucialmente de projetos e verbas sancionadas pela administração direta.

DADOS E LIMITAÇÕES

Como mencionado acima, a fonte de dados é um abrangente estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, que classifica e re-

gionaliza as transações do setor público brasileiro. As informações, a nível federal, foram classificadas aí em três grupos: (i) administração central, AC, que compreende os órgãos da administração direta (executivo, legislativo e judiciário); (ii) administração descentralizada, AD, que compreende as autarquias, fundações, fundos especiais, etc; e (iii) atividade empresarial, AE, que compreende as empresas públicas e de economia mista, pertencentes à União.

Para cada um desses grupos os dados consolidam as receitas e as despesas, indicando a área geográfica (região ou Estado) onde ocorrem as transações. Entretanto, transações há que não são regionalizáveis, como as operações de crédito e amortizações de governo federal, que são contabilizadas no Distrito Federal. Estas transações constituem 50% das receitas da AC e 38% das suas despesas, sendo que, considerando AC, AD e AE, estas transações representam ainda 23% e 14%, respectivamente. Adicionalmente, algumas transações tiveram que ser alocadas a determinadas regiões, de forma mais ou menos arbitrária. Neste estudo deixaram-se de lado essas dificuldades para apresentar resultados que reflitam a direção dos fluxos financeiros inter-regionais e, ao menos em parte, a sua magnitude.

BALANÇO DAS RECEITAS E DESPESAS

A primeira informação que esses dados sugerem é simplesmente um balanço entre as receitas e as despesas do Governo Federal em cada região. Os resultados são apresentados de forma a evidenciar os itens mais importantes do lado das receitas e das despesas, para cada um dos dois grupos da administração federal. Ao final os três grupos consolidados.

Administração Central

Os dados da receita da AC são sintetizados nos quadros 1 e 2. Do lado da receita observou-se a importância da receita tributária, embora se deva assinalar que as receitas, via endividamento (não incluídas), atingem um montante praticamente equivalente. Por outro lado, é visível a grande concentração geográfica da receita que é posta em evidência no quadro 2.

FGV/CCN/IBRE, Regionalização das Transações do Setor Público, M. H. Costa e outros, 1981, Rio de Janeiro.

Por exemplo, do lado das receitas ocorrem problemas do tipo: somente as receitas do Governo Federal em Santos, derivadas do imposto sobre as importações, é maior do que a renda gerada localmente.

QUADRO 1 Administração Central Receita — 1975 Cr\$ Milhões

Discriminação	Estado	Região					
	São Paulo	Paulo Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
1. Receita tributária	50.147	1.255	6.548	76.554	11.976	3.018	99.351
2. Outras receitas	391	53	72	668	66	692	1.551
Total	50.538	1.308	6,620	77.222	12.042	3.710	100,902

 $Fonte: Governo-Tabela\ II.12.11\ e\ 14.$

Regionalização das Transações de Setor Público, Ibid.

QUADRO 2 Administração Central Receita — 1975

Área	Cr\$ Milhões	%	Receita "Per Capita"
Norte	1.308	1,3	310
Nordeste	6.620	6,6	207
Sudeste	77.222	76,5	1.704
Sul	12.042	11,9	625
Centro-Oeste	3.710	3,7	586
São Paulo	50.538	50,1	2.449
BRASIL	100.902	100,0	942

Fonte: Quadro 1 e Anuário Estatístico, IBGE.

A última coluna do quadro 2 indica a geração de receita "per capita" da AC, em cada uma das áreas consideradas. Fica evidenciado que a região SE é a principal contribuinte da AC da União, seja em termos absolutos ou "per capita". O caso de São Paulo, que pertence a essa Região, é típico, dado que apresenta o maior índice de receita gerada "per capita" e contribui com metade da receita total (a sua população é 20% do Brasil).

Os dados da despesa da AC são sintetizados nos quadros 3 e 4. Do lado da despesa, conforme quadro 3, não se observam itens ponderantes, sendo as transferências e as despesas de consumo o vulto da despesa global. A distribuição regional, por sua vez, segue padrões diferentes dos da receita, conforme sugere o quadro 4.

O balanço entre receita e despesa da AC indica as transferências de renda entre regiões. O quadro 5 sugere significativa transferência de recursos das regiões Sudeste e Sul para as regiões NO, NE e CO.³ Observa-se que grande parte da receita gerada nas regiões SE e SU é transferida ao resto do país; o caso de São Paulo é notável, dado que os recursos retirados somam quase 90% da receita aí gerada. Por isso, aliás, São Paulo apresenta o menor valor de despesa "per capita", enquanto o índice de receita "per capita" é por sua vez o maior (ver quadros 2 e 4).

O caso do CO deve ser considerado com ressalvas, devido a possíveis distorções relacionadas com a presença do Distrito Federal.

QUADRO 3 Administração Central Despesa — 1975 Cr\$ Milhões

Discriminação	Estado	Região					
Disciminação	São Paulo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
1. Consumo	1.662	1.275	2.840	11,146	1.847	6.271	23,379
2. Transferências a con-							
sumidores	924	181	928	5.104	827	3.954	10.994
3. Outras transferências	3.223	2.843	10.711	23.767	4.736	10.179	52.236
3.1 . Uni $\tilde{a}o - AD$	440	1.160	4.972	11.326	2.141	1.850	21.449
3.2. Estados e muni-							
cípios	2.471	1.359	5.164	6,953	2.577	2.293	18.346
3.3. Setor privado e							
externo	42	324	575	5.488	18	6.036	12.441
4. Outras despesas (sub-							
sídios, formação bru-							
ta de capital fixo e							
dívida pública regio-							
nalizada)	125	1.323	73	8.042	56	8.219	17.713
Total	5.934	5.622	14.552	48.059	7.466	28.623	104,322

Fonte: Governo -- Tabela II 22.1 e 24. Regionalização das Transações do Setor Público, ibid.

QUADRO 4
Administração Central
Despesa — 1975
Cr\$ Milhões

Área	Cr\$ Milhões	%	Despesa "Per Capita"
Norte	5.622	5,4	1.334
Nordeste	14.552	13,9	454
Sudeste	48.059	46,1	1.061
Sul	7.466	7,2	388
Centro-Oeste	28.623	27,4	4.523
São Paulo	5.934	5,7	288
BRASIL	104.322	100,0	974

Fonte: Quadro 3 e Anuário Estatístico IBGE, 1977.

QUADRO 5
Administração Central
Balanço Entre Receita e Despesa
Cr\$ Milhões

Área	Receita	Despesa	D - R	Despesa Receita
Norte	1.308	5.622	4.134	4,30
Nordeste	6.620	14.552	7.932	2,20
Sudeste	77.222	48.059	-29.163	0,62
Sul	12.042	7.466	- 4.576	0,62
Centro-Oeste	3.710	28.623	24.913	7,72
São Paulo	50.538	5.934	-44.604	0,12
BRASIL	100.902	104.322	3.420	1,03

Fonte: Quadros 2 e 4.

Definindo como "índice de transferência" de recurso da União o quociente entre os recursos retirados de todas as regiões credoras e a receita total, nota-se que aproximadamente 30% desta receita foi redistribuída. Este índice varia de acordo com a classificação de região adotada. Considerando, por exemplo, somente São Paulo e resto do país, verifica-se que o quociente entre recursos retirados e receita total elevar-se-ia a mais de 40% o que, mais uma vez, põe em evidência a peculiar posição do Estado de São Paulo, em relação ao resto do país, no que tange à geração e distribuição de recursos da AC.

Administração Descentralizada

A receita e despesa consolidada dos organismos que compõem a AD estão indicadas nos quadros 6 e 7. Para não se incorrer em dupla contagem em relação ao item transferências da AC para a AD, introduziram-se algumas modificações na fonte consultada. Essas transferências são contabilizadas duas vezes: a primeira, como despesa da AC, e a segunda, como receita da AD. No quadro 3 tais transferências foram incluídas (item 3.1). Entretanto, no caso da AD, parece adequado não incluí-las na receita, já que não constitui retirada de recursos da comunidade de cada região e, se consideradas como receita da AD, ter-se-ia uma dupla contagem.⁵

Excluíram-se, portanto, da receita da AD, as transferências provenientes da AC. Igualmente, subtraiu-se da despesa da AD o valor de tais transferências. Isto é realizado no quadro 7, linha 5, cujos valores são iguais aos indicados no quadro 3, linha 3.1. Note-se que não é possível conhecer, com base na informação disponível, o destino (em termos regionais) dessas empresas. Diante disso, é possível supor que a área que recebeu a transferência seja a mesma onde o gasto correspondente foi realizado. Assim, as despesas com transferências são consideradas como despesas realizadas diretamente pela AC. 6 e 7

Ou seja, com base no quadro 5, somam-se os recursos líquidos retirados do SE e SU, Cr\$ 33,739 milhões, e divide-se o valor obtido pela receita total gerada pela AC, Cr\$ 100,902 milhões.

O estudo da Fundação Getúlio Vargas, corretamente, elimina tais transferências, quando agrega os dois níveis da administração federal; mas contabiliza-as tanto no conjunto da despesa da AC, como no da AD.

Um outro ajustamento realizado na informação básica foi o de excluir as transferências entre organismos da própria AD. O motivo é que os dados apresentados não eram coerentes, dado que o total do montante recebido não era igual ao total do montante transferido, para o conjunto das cinco regiões. A razão desta incoerência pode ser encontrada na dificuldade de distinguir entre transferências imputadas e transferências efetivamente realizadas, quando da classificação de informação disponível. Os montantes assim excluídos não são significativos.

Nota-se que os totais de receita (quadro 6) e despesa (quadro 7) não coincidem (como de resto já ocorreu com as transações da AC).

QUADRO 6
Administração Descentralizada
Receita — 1975
Cr\$ Milhões

Discriminação	Estado			Região			Descil
	São Paulo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
1. Receita tributária	35.640	1.215	6.106	60.427	10.908	4.507	83,163
2. Outras receitas	1.865	359	1.555	21.301	1.074	2.294	26,583
Total	37.505	1.574	7.661	81.728	11.982	6.801	109.746

Fonte: Governo — Tabela II.3.1.1 e 1.4., Regionalização das Transações do Setor Público, ibid.

Nota: Ver no texto tratamento das transferências do Governo Federal AC.

QUADRO 7 Administração Descentralizada Despesa — 1975 Cr\$ Milhões

	Estado	Região					
Discriminação	São Paulo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste 1.476 2.229 2.555 114 2.441 524	Brasil
1. Consumo	2,816	841	4.188	13.073	2.333	1.476	21.911
2. Transferências a Con-							
sumidores	17.973	998	7.315	33,431	8.565	2.229	52.538
3. Outras Transferências	7.240	342	1.676	21.979	2.114	2.555	28.666
3,1. Estados e Muni-							
cípios	49	81	347	269	221	114	1.032
3.2. Setor privado e							
exterior	7.191	261	1,329	21.710	1.893	2.441	27.634
4. Outras Despesas	907	546	1.555	14.327	987	524	17.939
5. Transferências da							
administração cen-							
tral (-)	440	1.160	4.972	11.326	2.141	1.850	21,449
Total	28.496	1.567	9.762	71.484	11.858	4.934	99.605

Fonte: Governo — Tabela II 3.2.1 e 2.4, Regionalização das Transações do Setor Público, ibid. Nota: Ver no texto tratamento das transferências do Governo Federal AC.

Os dados da receita da AD estão sintetizados nos quadros 6 e 8. Da mesma forma que no caso da AC, a receita tributária compõe a maior parte da receita, embora em proporções mais moderadas. Nota-se que a distribuição regional da receita de AD (quadro 8) é semelhante à da AC, com exceção da região CO, cuja participação é maior, e o Estado de São Paulo, cuja participação é menor.

QUADRO 8
Administração Descentralizada
Receita — 1975

Áгеа	Área Cr\$ Milhões		Receita "Per Capita"
Norte	1.574	1,4	373
Nordeste	7.661	7,0	240
Sudeste	81.728	74,5	1.803
Sul	11.982	10,9	622
Centro-Oeste	6.801	6,2	1.074
São Paulo	37.505	34,2	1.817
BRASIL	109.746	100,0	1.025

Fonte: Quadro nº 6 e Anuário Estatístico, IBGE, 1977.

Os dados da despesa da AD estão sintetizados nos quadros 7 e 9. No que tange à composição da despesa da AD, valem também as mesmas considerações feitas para o caso da AC: preponderância das despesas de consumo e transferências, ainda que, neste caso, as transferências aos consumidores sejam as mais importantes.

QUADRO 9 Administração Descentralizada Despesa - 1975

Área	Cr\$ Milhões	%	Receita "Per Capita"
Norte	1.567	1,6	371
Nordeste	9.752	9,8	305
Sudeste	71.484	71,8	1.577
Sul	11.858	11,9	615
Centro-Oeste	4.934	5,0	779
São Paulo	28.496	28,6	1.381
BRASIL	99.605	100,0	929

Fonte: Quadro 7 e Anuário Estatístico, IBGE, 1977.

Finalmente, foram relacionadas a receita gerada e a despesa realizada pela administração descentralizada, com base nos Quadros 8 e 9.

QUADRO 10
Administração Descentralizada
Balanço entre Receita e Despesa
Cr \$ Milhões

Área	Pagaita	Dagmaga	D R	Despesa	
Alea	Receita	Despesa	D-K	Receita	
Norte	1.574	1.567		1,00	
Nordeste	7.661	9.762	2.101	1,28	
Sudeste	81.728	71.484	-10.244	0,88	
Sul	11.982	11.858	-124	0,99	
Centro-Oeste	6.801	4.934	-1.867	0,72	
São Paulo	37.505	28.496	-9.009	0,76	
BRASIL	109.746	99.605	-10.141	0,91	

Fonte: Quadros 8 e 9.

Observações a partir do quadro 10 devem ser interpretadas com cautela. Nota-se que as receitas totais são superiores às despesas. Todas as regiões mostram excesso de receitas geradas (embora em grau muito variável), com a única exceção do NE. Comparando o quadro 10 com o quadro 5 (Balanço das transações da AC), nota-se o seguinte: (1) os montantes totais são da mesma ordem (Cr\$ 100 bilhões); (2) os sinais das transferências inter-regionais são iguais nos casos do NE, SE, SU e do Estado de São Paulo, mas os montantes transferidos representam uma menor proporção do total da receita, no caso da AD. O "índice de transferência", definido acima, oscila em torno de 11% (enquanto que o valor correspondente para a AC era de aproximadamente 33%). Portanto, o impacto das transferências inter-regionais da AD é modesto.

Administração Central e Descentralizada

O quadro 11 consolida os dados dos dois níveis de administração e indica as transferências líquidas inter-regionais. O resultado líquido das transações do Governo Federal é, qualitativamente, o mesmo que se obteve no caso da AC, mas os índices de despesa/receita são menos acentuados, devido ao efeito moderador das transações da AD. Neste caso, o "índice de transferência" de recursos oscila em torno de 20%. Considerando somente São Paulo em relação ao resto do país, este índice elevar-se-ia para 26%. Nota-se que as regiões SU e SE transferem recursos para as demais regiões, embora se deva lembrar, mais uma vez, que o caso da região CO deve ser interpretado com ressalvas, devido à presença do Distrito Federal. Por outro lado, o Estado de São Paulo transfere um volume significativo de recursos, seja em termos absolutos ou "per capita": mais de 60% da receita ali gerada. Observa-se que estas transferências podem beneficiar outros Estados da própria região SE.

QUADRO 11
Administração Central e Descentralizada
Balanço entre Receita e Despesa
Cr\$ Milhões

	D 24	D	5 B	Despesa
Área	Receita	Despesa	D – R	Receita
Norte	2.882	7.189	4.307	2,50
Nordeste	14.281	24.314	10.033	1,69
Sudeste	158.950	119.543	-39.407	0,75
Sul	24.024	19.324	-4.700	0,81
Centro-Oeste	10.511	33.557	23.046	3,23
São Paulo	88.043	34.430	-53.613	0,39
BRASIL	210.648	203.927	-6.721	0,97

Fonte: Quadros 5 e 10.

O Papel dos Fundos de Participação e das Cotas-Partes

No contexto das transferências de recursos indicadas no quadro 11, parece interessante pôr em evidência o papel das transferências realizadas em função da legislação vigente em matéria de Fundos de Participação e Cotaspartes de impostos federais. Os impostos, cuja arrecadação é parcialmente transferida aos Estados e Municípios, de acordo com critérios oriundos na legislação correspondente, são: (1) Imposto de Renda; (2) PASEP; (3) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); (4) Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IUCL); (5) Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUEE); (6) Imposto Único sobre Minerais (IUM); e (7) Taxa Rodoviária Única (TRU). Os fundos formados a partir desses impostos são: (a) Fun-

do de Participação dos Estados (IR, PASEP, IPI); (b) Fundo de Participação dos Municípios (IR, PASEP, IPI); (c) Reserva Especial para o NO e NE; (d) Fundo Rodoviário Nacional (IUCL); (e) Fundo IUEE; (f) Fundo IUM; e (g) Fundo TRU.

Os critérios que norteiam essas transferências e as condições necessárias para que elas sejam efetivadas fogem ao escopo deste trabalho, sendo que, aqui, ficou-se limitado a sua quantificação. O estudo da FGV, sobre o qual baseou-se a análise anterior, não indica explicitamente tais transferências, mas estas podem ser obtidas a partir de informações da Secretaria da Economia e Finanças do Ministério da Fazenda. No quadro 12 indicaram-se essas transferências, com a ressalva de que a região Norte não inclui os territórios (Amapá, Rondônia e Roraima), porque são unidades sob administração direta da União. Outra qualificação diz respeito à comparabilidade da informação do quadro 12 com os dados utilizados anteriormente. No quadro 12 a informação refere-se aos montantes efetivamente transferidos, enquanto que o estudo da FGV considera transferências imputadas, mesmo se não efetivadas.

Com base no quadro 13 tem-se o seguinte panorama, no que tange ao peso dos Fundos de Participação dentro do total da receita e despesa do Governo Federal (AC e AD). O primeiro aspecto que chama a atenção é o reduzido peso das transferências, via Fundos de Participação e Cotas-partes no total, elas representam apenas 6,2% das despesas do Governo Federal. Mas o elemento interessante é que tais transferências apresentam padrões de distribuição inter-regional bem diferentes dos das outras despesas do Governo Federal, como se pode observar pelas porcentagens do quadro 14. Comprova-se que as transferências via Fundos de Participação e Cotas-partes (explícitas) redistribuem nominalmente recursos de forma bem mais acentuada do que as despesas do Governo Federal (implícitas). Entretanto, observa-se que a distribuição regional destas despesas é praticamente ígual à do total da despesa, implicando num reduzido peso dos FP e CP no potencial redistributivo. Em outras palavras, as despesas diretas de Governo Federal decidem basicamente o impacto regional das finanças do Governo Federal.

Ver, por exemplo, A. B. de Araújo e outros, Transferência de Impostos aos Estados e Municípios, IPEA, Coleção Relatório de Pesquisa nº 16, IPEA/INPES, Rio de Janeiro, 1973.

Ver Secretaria de Economia e Finanças, Ministério da Fazenda, "Reflexos da Reforma Tributária de 1966 nas Finanças Estaduais", Revista de Finanças Públicas, Ano 38 (336), out/dez. 1978, 47-80.

QUADRO 12
Transferência de Recursos do Governo Federal
Fundo de Participação e Cotas-partes — 1975
Cr\$ Milhões

Dies testera exa	Estado	o Região					D:1
Discriminação	São Paulo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Fundo de Participa- ção dos Estados, Fun- do Especial e Reserva							<u>.</u>
Especial NO, NE	93	460	1.704	655	333	229	3.381
2. Fundo de Participa-							
ção dos Municípios	346	124	962	877	516	274	2.753
3. Fundo Rodoviário							
Nacional	737	309	668	1.407	493	136	3.013
4. Fundo Energético	324	145	359	599	223	37	1,363
5. Fundo IUM	124	2	82	498	82	69	733
6. Fundo Taxa Rodoviá-							
ria Única	527	16	128	816	270	175	1.405
Total	2.151	1.056	3.903	4.852	1.917	920	12,648

Fonte: Secretaria de Economia e Finanças, M.F.

Nota: Os valores, na fonte, estavam indicados em Cr\$ de 1976. Ajuste conforme índice da FGV - col. 2 - Disponibilidade interna.

QUADRO 13

Receita e Despesa com os Fundos de Participação e Cotas-partes

Administração Central e Descentralizada

Cr\$ Milhões

Área	Receita	Despesa			
		· FP e CP	Outras Desp.	Total	
Norte	2.882	1.056	6.133	7.189	
Nordeste	14.281	3.903	20.411	24.314	
Sudeste	158.950	4.852	114.691	119.543	
Sul	24.024	1.917	17.407	19.324	
Centro-Oeste	10.511	920	32.637	33.557	
São Paulo	88.043	2.151	32.279	34.430	
BRASIL	210.648	12.648	191.279	203.927	

Fonte: Quadros 11 e 12.

Notas: 1) FP: Fundos de Participação diversos (itens a-d);

2) CP: Cotas-partes (itens e-h);

3) A coluna "Outras despesas" é calculada simplesmente mediante subtração do total de despesas dos montantes de FP e CP.

QUADRO 14

Receita e Despesa com Fundos de Participação e Cotas-partes

Administração Central e Descentralizada

Porcentagem

Área	Receita	Despesa		
		FP e CP	Outras Desp.	Total
Norte	1,4	8,3	3,2	3,5
Nordeste	6,8	30,9	10,7	11,9
Sudeste	75,4	38,3	60,0	58,6
Sul	11,4	15,2	9,1	9,5
Centro-Oeste	5,0	7,3	17,0	16,5
São Paulo	41,8	17,0	16,9	16,9
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Quadro 13.

Abstract: One tries to quantify the inter-regional redistribution of resources by way of Federal Government starting from recent consolidated information given by the IBRE of the Getúlio Vargas Foundation, for the year of 1975. One lists the receipts and spendings of Federal Administration classifying them among 5 regions, attempting to distinguish the State of São Paulo, and among some Administration departments (central, decentralized and both). The result of that study indicates the importance of the financing that the South and Southeast regions, (and more specifically São Paulo) grant to the North, Northeast, and Midwestern regions, in the form of the net result of assets and liabilities of the Federal Government, Particularly, estimation show that the people who live in São Paulo transferred to the rest of the country, by way of Central Administration, 88% of the Federal Government tax receipts collected there, at the same time that the residents in the Northeast received a net transfer from the rest of the Country equivalent to 120% of the Federal Government tax receipts collected there (see picture 5). One observed, however, that the inter-regional redistribution of explicit resources, share funds, quotas and special funds, represent a small part of the total of the resources reallocated by the Federal Government.

.